**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.001/2018.**

**Poder Executivo**

**Relatório**

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 001/2018, de 09 de janeiro de 2018, de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis no exercício de 2018 e dá outras providências”.

**Fundamentação**

Fundamenta o referido Projeto de Lei, a Constituição Federal, art.37, X; Decreto da Presidência da República nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017 que regulamenta a Lei 13.152 de 29 de julho de 2015, que “Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo e sua Política de Valorização de Longo Prazo”.

**Conclusão**

A redação do presente Projeto de Lei encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

O presente Projeto de Lei, apenas regulamenta a correção salarial conforme determina o Decreto Presidencial nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2018 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis MG), 18 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edson Eugênio Fonseca Costa

Relator

Wagner Silva Pereira – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Adilson Francisco de Paula – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Vice-Presidente